

Edital de Chamamento Público nº 04/2024

**EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/2024 – VAGAS  
REMANESCENTES**



**CASA DO ARTESANATO PA**

Pouso Alegre – MG

2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2024 11:25 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66c5f8f68dc5>.



EDITAL DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 04/2024  
FEIRA PERMANENTE DE ARTESANATO

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência de Cultura, com esteio nas Leis nº 5.407/2013, 13.180/2015, Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 e Regulamento da Casa do Artesanato - CAPA, torna público o presente Edital de Cessão de Uso de Espaço Público visando a seleção de **artesãos e entidades de artesanato**, interessados em celebrar termo de compromisso cultural que tenha por objetivo a concessão do espaço para a exposição de artesanato permanente, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Pichia – Antiga Estação Ferroviária, determinadas pelas Salas I e II, situada a Praça Josino Araujo, s/n, Centro, Pouso Alegre, MG.

## 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço coletivo cedido pela Prefeitura, por meio da Superintendência de Cultura, aos artesãos de Pouso Alegre. O espaço será destinado à comercialização e divulgação de produtos artesanais de Pouso Alegre, Feira Permanente de Artesanato, localizada na Casa da Cultura Menotti Del Pichia – Antiga Estação Ferroviária, determinadas pelas Salas I e II, situada a Praça Josino Araujo, s/n, Centro, Pouso Alegre, MG. A Superintendência de Cultura é a responsável por supervisionar e operacionalizar a seleção dos ocupantes dos espaços descritos, conforme Regulamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA, (anexo I).

1.2. O procedimento de seleção reger-se pelas leis nº 5.407/2013 – Sistema Municipal de Cultura e 13.180/2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências, Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 e Regulamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre-MG.



## **2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO**

2.1. O termo de compromisso terá por objeto a concessão de utilização de espaço público para artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal com sede no Município de Pouso Alegre, MG, para a realização de exposição e comercialização permanente do artesanato local.

## **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Em virtude de vagas remanescentes referente ao Edital de nº 03/2024, segue novo Edital de Chamamento Publico nº 04/2024.

Justifica-se assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.180/2015 e Municipal nº 5.407/2013, Portaria MDIC/SEI Nº 1007 DE 11/06/2018 e Regulamento da Casa do Artesanato de Pouso Alegre-MG.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Para a Feira permanente de Artesanato, serão disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas, sendo 40 vagas de estandes de 1,50 x 60 cm e 1 vaga de stand de 1,68 x 0,42 cm conforme layout anexo II, a ser utilizada com expositores próprios, dentro dos padrões acima citados, além das áreas comuns, banheiros, recepção e cozinha, conforme layout (anexo II), das quais:

4.1.1. 10 (dez) serão destinadas para associação de artesãos, cooperativa de produção artesanal e grupo de produção artesanal.

4.1.2. 31 (trinta e uma) serão destinadas para artesãos individuais.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**

5.1. O candidato inscrito concorrerá a um espaço na Feira Permanente de Artesanato, para comercialização de seus produtos artesanais, numerados, não cabendo ao contemplado escolher seu espaço conforme layout (anexo II).

5.2. A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade estabelecida no item 4.1 deste Edital.

5.3. Serão consideradas as inscrições de artesãos e entidades que possuam cadastro no Município de Pouso Alegre, MG.



5.4. O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre (<https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos>), por meio do link: <https://forms.gle/cKLdZfWeqvwZGxvC6>

5.5. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Superintendência de Cultura.

5.6. O resultado será divulgado nos canais oficiais do município de Pouso Alegre, MG.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público entidades de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal:

6.1.1. Com sede em Pouso Alegre;

6.1.2. Legalmente constituídas;

6.1.3. Com disponibilidade de enviar um representante para realizar a comercialização dos produtos do grupo selecionado durante a vigência do termo de cessão de uso de espaço público, pelo período de 12 meses.

2.2. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos individuais:

6.2.1. Residentes em Pouso Alegre;

6.2.2. Maiores de 18 anos;

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. A inscrição neste chamamento ocorrerá de forma exclusivamente online pelo período de 21 de agosto de 2024 até às 23h59, horário de Brasília, do dia 27 de agosto de 2024, devendo o interessado, obrigatoriamente:

7.1.1. Preencher e enviar o Formulário-padrão, de forma online, pelo link: <https://forms.gle/cKLdZfWeqvwZGxvC6>

7.4. Cada proponente será limitado a 01 (uma) vaga na Cessão do Espaço Público.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Entidades de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal deverão enviar via e-mail: [casadoartesanatopa@gmail.com](mailto:casadoartesanatopa@gmail.com);

8.2. Cópias simples de CNPJ do proponente, CPF e RG do seu representante Legal.



8.3. Cópias simples dos Atos Constitutivos e da Ata atualizada, em caso de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

8.4. Comprovante de endereço: (a) Contas de água, internet, luz e telefone;

8.5.. Cópia de Certidão Negativa de Débitos, em âmbito municipal, estadual e federal.

8.6. Comprovação de produção artesanal: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, comprovação dos trabalhos de seus associados.

8.7. Artesãos individuais (pessoa física) deverão enviar via e-mail: [casadoartesanatopa@gmail.com](mailto:casadoartesanatopa@gmail.com);

8.7.1. CPF e RG do proponente;

8.7.2. Comprovante de endereço: (a) Contas de água, internet, luz e telefone;

8.7.3. Comprovação de produção artesanal: 3 (três) páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos/digitalizados em que figure, obrigatoriamente, comprovação dos trabalhos realizados.

8.8 Para tipos de artesanato que envolvam produtos alimentícios, será necessário enviar a licença da vigilância sanitária por e-mail, juntamente com as demais documentações requeridas. Isso é importante para garantir que o produto esteja em conformidade com as normas de segurança alimentar e regulamentações locais.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

9.1. Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Superintendência de Cultura – Grupo de avaliação, formado por 05 membros comissionados, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios constantes no anexo II.

9.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Superintendência de Cultura poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

9.3. Todos os projetos inscritos no prazo e com a documentação completa serão analisados pela Superintendência de Cultura no prazo de 33 (trinta e três) dias. Os proponentes que tiverem seus projetos indeferidos poderão impetrar recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o indeferimento. Após o recurso, a Superintendência de Cultura terá 10 (dez) dias para realizar nova análise. Os critérios de avaliação e seleção são:



	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
9.3.1.	Criatividade, originalidade, não seguindo normas preestabelecidas.	<b>40 pontos</b>
9.3.2.	Relevância cultural para o cenário de Pouso Alegre.	<b>15 pontos</b>
9.3.3	Trajetória artística do proponente	<b>15 pontos</b>
9.3.4	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	<b>15 pontos</b>
9.3.5.	Apresentação (material de suporte, tais como: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão, etc.	<b>15 pontos</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

9.4. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

9.5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

9.6. A Superintendência de Cultura se reserva no direito de convidar artesão e/ou entidade representativa na ocorrência dos seguintes casos:

9.6.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;

9.6.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus anexos;

9.6.3. Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

9.7. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o candidato selecionado será substituído pelo candidato que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

9.8. Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:



9.8.1. Referente ao primeiro item de avaliação (constante no anexo II);

9.8.2. Como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

9.9. O resultado final da etapa de seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Pouso Alegre por meio do link <https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos-publicos>.

## 10. CONTRAPARTIDA

10.1. O proponente aprovado se compromete a doar um item de sua produção para compor o acervo de artesanato local da Superintendência de Cultura obrigatoriamente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as peças expostas no evento deverão possuir etiquetas de preço.

11.2. Nos dias em que a Casa do Artesanato de Pouso Alegre estiver fechada, os expositores, obrigatoriamente deverão manter seus expositores cobertos para que não haja danos às peças, sob responsabilidade de cada expositor.

11.3. Não será permitida a presença, dentro de menores de 18 anos, sendo expositores.

11.4. A Superintendência de Cultura não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.

11.5. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)).

11.6. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.7. A entidade representativa e/ou o artesão individual é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tenha apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.8. A Superintendência de Cultura estará autorizada a divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais expostas na Casa do Artesanato de Pouso Alegre – CAPA para fins de promoção e divulgação. (anexo IV).



11.9. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Superintendência de Cultura.

11.10. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na *internet* ([www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)) e os anexos I, II, III.

## **12. DA LISTA DE ANEXOS**

12.1. REGULAMENTO DA CASA DO ARTESANATO DE POUSO ALEGRE-MG

12.2. LAYOUT DO ESPAÇO

12.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

12.4. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

12.5. CARTA DE ANUÊNCIA

12.6. CRONOGRAMA

Pouso Alegre - MG, 20 de Agosto de 2024.

**Regina Maria Franco Andere de Brito**  
**Superintendente de Cultura**

